



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº 48/2008, de 13 de junho de 2008.

Dispõe sobre a Aprovação da Qualificação e Implantação da II Equipe de Saúde da Família no Município de Campos Lindos - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando Ficha de Elegibilidade da Diretoria da Atenção Primária, anexo I desta Resolução e;

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 13 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Qualificação e Implantação da II Equipe de Saúde da Família no Município de Campos Lindos - TO;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA DE ELEGIBILIDADE	
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE	
REQUISITOS	
1. Projeto de implantação da ESF, ESB e/ou ACS	<input checked="" type="checkbox"/>
2. Ofício do Prefeito dirigido ao Secretário de Estado de Saúde do TO solicitando adesão	<input checked="" type="checkbox"/>
3. Cópia da Ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando a implantação da equipe	<input checked="" type="checkbox"/>
4. Fotos da estrutura física	<input checked="" type="checkbox"/>
5. Relatório de vistoria técnica	<input checked="" type="checkbox"/>
6. Termo de compromisso dos profissionais	<input checked="" type="checkbox"/>
7. Não possuir pendências em relação ao monitoramento e avaliação das equipes já existentes realizado pela Diretoria de Atenção Primária Estadual	<input checked="" type="checkbox"/>
<p>Parecer: Face à análise da documentação acima referida consideramos o município de: Campos Lindos-To (Unidade de Saúde da Família da Rancharia).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Elegível sem Pendências</p> <p>Não elegível</p> <p>Justificativa técnica:</p> <p>Diante dos dados levantados durante visita técnica na Unidade de Saúde da Família da Rancharia, constatou-se que a mesma apresenta espaço físico suficiente para atender satisfatoriamente a demanda proposta, haja vista que as equipes de ESF e ESB contariam com três consultórios para atendimento da população adstrita. Além disso, na Unidade de Saúde há uma sala para Farmácia, uma para realização de procedimentos e curativos, e uma sala exclusiva para vacinação, dentre outras características que estão de acordo com o Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde (Ministério da Saúde).</p> <p>Local e data: Palmas-TO, 23 de Maio de 2008.</p> <p>Técnicos responsáveis:</p> <p>Genine da Silva Barros. Márcio Thales Salgado Lana.</p>	